

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 036ª Zona Eleitoral CAMPO GRANDE/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 036ª Zona Eleitoral/MS.

Eu GABRIELA MÜLLER JUNQUEIRA Juiz(Juíza) da 036ª Zona Eleitoral, assino.

EDITAL Nº 20 - TRE/ZE036

A Dra. GABRIELA MULLER JUNQUEIRA, MM. Juíza da 36.ª Zona Eleitoral, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei e no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial aos partidos políticos que atuam nesta jurisdição eleitoral, em conformidade com o art. 8.º, § 3.º, da Lei n.º 9.096/95, que o Aliança Pelo Brasil - Partido Político em formação apresentou em 11/09 /2020 (processo SEI nº 0006603-97.2020.6.12.8036), perante esta Zona Eleitoral, para os fins do art. 9.º, § 1.º, da Lei n.º 9.096/95, Lista de Apoiamento à sua criação.

A referida lista encontra-se à disposição de todos, que, querendo, com esteio no art. 15, da Resolução TSE n.º 23.571/2018, poderão apresentar impugnação, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, com fulcro no art. 15, da referida Resolução, expediu-se o presente edital, que será afixado, juntamente com a lista de Apoiamento, no Cartório Eleitoral, no local de costume, e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJE/MS.

Dado e passado na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

GABRIELA MÜLLER JUNQUEIRA

Juíza Eleitoral 36ª ZE

40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL Nº 20 - TRE/ZE040

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 SAMANTHA FERREIRA BARIONE, MMª. Juíza da 40ª Zona Eleitoral de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 40ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 -primeiro turno e segundo turno, se houver

Município: 98094 - SÃO GABRIEL DO OESTE

Local de Votação: 1147 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM GRAMADO

Endereço: RUA DAS ANHUMAS, 1793 FÊNIX

Seções: 91, 94, 95.

Local de Votação: 1112 - EE DORCELINA FOLADOR

Endereço: ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO ZONA RURAL

Seções: 37, 93*.

Local de Votação: 1031 - EEPG BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA

Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 300 CENTRO

Seções: 9, 10, 11, 12, 26, 28, 32, 40, 48, 55.

Local de Votação: 1023 - EEPG SÃO GABRIEL

Endereço: R. JOSÉ FERREIRA ROSA, 384 CENTRO

Seções: 6, 7, 8, 29, 33, 35, 47, 52, 56, 92.

Local de Votação: 1082 - EM FILINTO MÜLLER

Endereço: R. PRINCIPAL, SN DISTRITO DE AREADO

Seções: 22, 21*.

Local de Votação: 1074 - EM NILMA GLÓRIA GERACE GAZINEU

Endereço: R. PELICANOS, 1069 JARDIM GRAMADO

Seções: 19, 20, 24, 27, 31, 34, 36, 38, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 53, 54.

Local de Votação: 1066 - EMPG ARMELINDO TONON

Endereço: R. FRANCISCO MILANI, 1330 MILANI

Seções: 17, 18, 23, 41, 58.

Local de Votação: 1058 - EMPG ENIO CARLOS BORTOLINE

Endereço: R. ALAGOAS, 2.684 PRIMAVERA

Seções: 16, 30, 39, 44, 51, 57, 96.

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 825 PRIMO MAFFISSONI

Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 25, 59

(*) Seção agregada.

(**) Seção alocada provisoriamente.

(***) Seção selecionada para voto em trânsito.

(****) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 40ª Zona Eleitoral, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 40ª Zona Eleitoral/MS, aos 11 dia(s) do mês de Setembro do ano 2020 (11/09/2020). Eu ____ Lucia de Fatima Garcia Raulino, auxiliar de Cartório, digitei e conferi.

LISIANE KELLI FELIX DE ALMEIDA

Chefe de Cartório

PORTARIA Nº 6/2020 TRE/ZE040

A Excelentíssima Senhora Dra. Samantha Ferreira Barione, Juíza desta 40ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 29 de setembro de 2020 é considerado feriado oficial no Município de São Gabriel do Oeste/MS, pois comemora-se o dia do padroeiro da cidade.

CONSIDERANDO a competência do Juiz Eleitoral da 40ª ZE/MS, no uso que lhe confere o Título I, Capítulo II, item n.11, do Manual de Práticas Cartorárias Provimento n. 16/12 CRE/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar ao público em geral que no dia 29 de setembro de 2020, terça-feira, respectivamente, o Cartório da 40ª Zona Eleitoral do Município de São Gabriel do Oeste/MS trabalhará em regime de plantão, das 14h às 19h, em expediente interno.